

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 010/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

ALEXANDRE AURELIO DE MORAIS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.077.423/0001-10, sediada na Rua Rui Barbosa, nº. 885, Quadra 05, Lote 17, Sala 02, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP 75901-250, neste ato representado pelo sócio **ALEXANDRE AURELIO DE MORAIS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 014.388.581-24 e RG nº. 4611553-SSP/GO, residente e domiciliado no município de Rio Verde – Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos serviços especializados em cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados no contrato primitivo.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de maio de 2024 até outubro de 2024, será conforme a tabela abaixo:

MAIO			
Setor	Descritivo	Valor unitário	01 a 31 de maio de 2024 (estimado)
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	01 (UM) PLANTONISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS EM REGIME DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 31 PLANTÃO MENSAL.	R\$ 952,39	R\$ 29.524,09
JUNHO			
Setor	Descritivo	Valor unitário	01 a 30 de junho de 2024 (estimado)
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	01 (UM) PLANTONISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS EM REGIME DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 30 PLANTÕES MENSAIS.	R\$ 952,39	R\$ 28.571,70
JULHO			
Setor	Descritivo	Valor unitário	01 a 31 de julho de 2024 (estimado)
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	01 (UM) PLANTONISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS EM REGIME DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 31 PLANTÕES MENSAIS.	R\$ 952,39	R\$ 29.524,09
AGOSTO			
Setor	Descritivo	Valor unitário	01 a 31 de agosto de 2024 (estimado)
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	01 (UM) PLANTONISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS EM REGIME DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 31 PLANTÕES MENSAIS.	R\$ 952,39	R\$ 29.524,09

SETEMBRO			
Setor	Descritivo	Valor unitário	01 a 30 de setembro de 2024 (estimado)
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	01 (UM) PLANTONISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS EM REGIME DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 30 PLANTÕES MENSAIS.	R\$ 952,39	R\$ 28.571,70
OUTUBRO			
Setor	Descritivo	Valor unitário	01 a 31 de outubro de 2024 (estimado)
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	01 (UM) PLANTONISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS EM REGIME DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, COM ESTIMATIVA DE 31 PLANTÕES MENSAIS.	R\$ 952,39	R\$ 29.524, 09

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 23 de abril de 2024.

Alfredo Pimentel Pimenta
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE

Alexandre Aurelio de Moraes e Cia
Assinado de forma digital por ALEXANDRE AURELIO DE MORAIS E CIA
LTDA:37077423000110

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE
CONTRATANTE

ALEXANDRE AURELIO DE MORAIS E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunha:
CPF nº. 055.948.851-37

Testemunha:
CPF nº. 0350285007